

CONSTITUCIONAL – QUESTÃO 1

Diante da pandemia do coronavírus, o Estado e o Município de São Paulo editaram, respectivamente, decreto estadual e municipal restringindo a entrada e saída de pessoas nos seus territórios, criando novos leitos de UTI na rede pública e vedando eventuais férias a profissionais de saúde do setor público. Como resposta, o governo federal editou Medida Provisória fixando que somente ato do Poder Executivo federal poderia restringir a locomoção interestadual e intermunicipal por rodovias, portos ou aeroportos. Diante desse fato, e considerando o que tem sido debatido e decidido no STF, responda fundamentadamente:

- a) Os Estados e Municípios poderiam adotar medidas contrárias ao posicionamento do governo federal?
- b) Caso a Administração Pública não viabilizasse os novos leitos de UTI sob o fundamento da reserva do possível, poderia o Poder Judiciário intervir e sob quais fundamentos? Nesse contexto, o que significa a reserva de consistência?
- c) Na hipótese de colisão de direitos fundamentais – a exemplo da liberdade de locomoção e o direito à vida – como solucionar o conflito?
- d) O que significa a teoria dos “limites dos limites”?

CONSTITUCIONAL – QUESTÃO 2

No julgamento da ADPF 130, o STF proibiu enfaticamente a censura de publicações jornalísticas, bem como tornou excepcional qualquer tipo de intervenção estatal na divulgação de notícias e de opiniões. Diante do exposto, responda fundamentadamente:

- a) Como se dá a solução do conflito entre liberdade de expressão e direitos de personalidade? Há critérios de ponderação?
- b) A liberdade de expressão é absoluta?
- c) Nos casos envolvendo censura e liberdade de expressão, o STF tem flexibilizado a admissão de Reclamação?

PENAL – QUESTÃO 1

No dia 15/12/2019 (domingo), nas proximidades de uma escola pública da região, João, com 19 anos de idade, foi preso em flagrante quando realizava tráfico de drogas em companhia do adolescente Túlio. Com eles, foram apreendidos 300g de maconha embalados em porções individuais.

O MP ofereceu denúncia, imputando a João as seguintes condutas: artigos 33 e 35, da Lei n. 11.343/2006, com a causa de aumento do artigo 40, inciso III, também da Lei n. 11.343/06, e artigo 244-B, do ECA, tudo na forma do artigo 69 do Código Penal.

A denúncia foi recebida e, após regular tramitação processual, João foi condenado, nos termos da denúncia. Na dosimetria de pena, o juiz fixou a pena-base no mínimo legal; na segunda fase, João foi considerado reincidente, pois possuía uma condenação definitiva pelo artigo 28 da Lei 11.343/06; na terceira fase, o juiz deixou de aplicar a causa de diminuição do art. 33, §4º, da Lei nº 11.343/06 em razão da reincidência de João. Foi fixado o regime fechado para início de cumprimento de pena, em razão da reincidência de João e da hediondez do crime de tráfico de drogas.

Após a sentença e a ciência do MP, os autos são enviados à Defensoria Pública. Indique e explique, de forma sucinta, as teses defensivas a serem utilizadas em sede de razões de apelação em favor de João.

PENAL – QUESTÃO 2

Com a crise econômica e social causada pela pandemia do coronavírus, João, primário e de bons antecedentes, perdeu seu emprego como motorista particular na cidade de São Paulo. Depois de alguns meses sem receber seu salário e qualquer ajuda do governo, com o objetivo de sustentar a si mesmo e sua família (esposa e dois filhos), João foi até um hipermercado localizado no bairro em que reside e colocou alguns alimentos em sua mochila (dois pacotes de macarrão, três latas de molho de tomate, um shampoo, três sabonetes e um litro de álcool, bens globalmente avaliados em R\$ 60,00).

Entretanto, sua ação foi observada pelos funcionários do estabelecimento pelas câmeras de vigilância, de modo que, após João passar pelo caixa sem pagar, foi abordado pelo segurança já na via pública, não tendo apresentado qualquer resistência. Quando indagado, João prontamente confessou ao segurança que objetivava sustentar a si próprio e seus familiares com tais mantimentos. Por fim, a polícia militar foi acionada e efetuou a prisão em flagrante, encaminhando João à delegacia.

Na audiência de custódia, João foi colocado em liberdade provisória, sendo fixadas, ainda, medidas do artigo 319 do Código de Processo Penal. Em seguida,

o Ministério Público apresentou denúncia contra João, sendo praticados os atos processuais subsequentes sem quaisquer vícios.

Na data da audiência de instrução, debates e julgamento, o representante do hipermercado foi ouvido e relatou que, após notarem a ação de João pelas câmeras de vigilância, lograram detê-lo na via pública, sendo recuperados todos os bens. Os policiais militares que participaram da diligência também foram ouvidos, tendo narrado que, chegando ao local, o réu já havia sido detido pelo segurança do hipermercado. Por fim, João confessou ter colocado os mantimentos arrolados na denúncia em sua mochila e deixado o local sem efetuar o pagamento, dizendo que o teria feito para sustentar a si próprio e sua família, pois estava desempregado desde o início da pandemia.

Após os debates orais, o Juiz da 12ª Vara Criminal da Barra Funda, entendendo haver prova suficiente da autoria e materialidade delitivas, decidiu condenar João como incurso na norma do artigo 155, *caput*, do Código Penal. Na primeira fase da dosimetria, à luz do artigo 59 do Código Penal, aumentou a pena-base pela metade em razão das consequências do crime, já que, caso o furto não fosse reprimido com rigor, todos os cidadãos começariam a subtrair mantimentos de mercados, padarias e outros estabelecimentos similares. Na etapa intermediária, nos termos do artigo 61, inciso II, alínea “j”, do Código Penal, aumentou a pena em mais um sexto, eis que o delito foi praticado durante calamidade pública (crise provocada pela pandemia do coronavírus). Não havendo causas de aumento ou de diminuição, a pena tornou-se definitiva no patamar de um ano e nove meses de reclusão e pagamento de dezessete dias-multa, fixados no piso legal. Apesar da quantidade de pena aplicada, o Juiz decidiu fixar o regime semiaberto para início de cumprimento da pena, já que as circunstâncias judiciais são desfavoráveis, motivo pelo qual também negou a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Por fim, concedeu ao acusado o direito de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade.

Enquanto Defensor(a) Público(a) de João, presumindo que o Juiz se manifestou fundamentadamente a respeito de todas as teses apresentadas pelas partes, defina a medida jurídica que pode ser utilizada para impugnar tal ato e elenque todas as teses defensivas que devem ser apresentadas.